

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 655/73

Aprovado por Deliberação

em 6/4/1973

PROCESSO CEE- N° 2190/72

INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA.

ASSUNTO - Indicação de Nelson Pozzi, para exercer as funções de Professor-Assistente, junto à disciplina isolada de Educação Física.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO: O senhor Diretor da Faculdade de Medicina de Marília encaminha o pedido de contratação do Professor Nelson Pozzi, como Professor-Assistente e Coordenador da disciplina Isolada de Educação Física daquela Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é diplomado pela Escola de Educação Física de Marília desde 1959 e vem exercendo o professorado de Educação Física e se aperfeiçoamento em Cursos de Aperfeiçoamento, conforme a documentação constante do processo. E professor em institutos particulares de Marília e tem também diplomas especiais de técnico em bola ao cesto e voleibol.

CONCLUSÃO: Voto favorável à admissão de Nelson Pozzi, como Professor-Assistente, junto à disciplina do Educação Física, na Faculdade de Medicina de Marília.

Em 14 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, WLADEMIR PEREIRA e PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Sala das Sessões da CTG, em 21 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente